

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 13 de setembro de 2006-09-18

**ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA,
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2006, NO AUDITÓRIO
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-000508/026/02.

**LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU
RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

TC-000508/026/02

Câmara Municipal: Guariba.

Exercício: 2002.

Presidente(s) da Câmara: Marcos Henrique Osti.

Advogado(s): Janaina Soares Gallo e outros.

Acompanha(m): TC-000508/126/02 e TC-000508/326/02.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, a E. Câmara, em conformidade com as respectivas notas taquigráficas juntadas aos autos, nos termos do artigo 33, inciso III, letras "b" e "c" da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar irregulares as contas da Câmara Municipal de Guariba, exercício de 2002, condenando o responsável à devolução das despesas questionadas, que serão liquidadas, com as devidas atualizações, cabendo-lhe comprovar o recolhimento a esta Corte de Contas no prazo de 30 (trinta) dias.

PUBLICADA NO DOE DE 20/09/2006 – FLS. 24